

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 11.788; DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

DADOS DO UNINOVAFAPI		
Razão Social: Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA – UNINOVAFAPI		CNPJ: 21.909.778/0001-98
Endereço: Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123	Bairro: Uruguai	CEP: 64073-505
Cidade: Teresina	Estado: Piauí	Fone: 86-2106-0700
Representante: José Ricardo de Carvalho Trindade	Cargo: Supervisor de Estágios	E-mail: <a href="mailto:joser Ricardo@uninovafapi.edu.br">joser Ricardo@uninovafapi.edu.br</a>

UNIDADE CONCEDENTE		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:	Estado:	Fone:
Representante:		Cargo:
Supervisor de Estágio:		Cargo:

ALUNO (A)		
Nome:		Matrícula:
Curso:	Período ou série:	Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Integral
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:	Estado:	Fone:

DADOS DO ESTÁGIO			
Tipo de Estágio: ( ) Obrigatório ( ) Não Obrigatório			
Vigência do Estágio: ___/___/___ à ___/___/___ (máximo 02 anos)		Horário: _____ às _____	Intervalo: _____ horas
Carga horária semanal: _____ horas		Bolsa Auxílio: R\$ _____	
Outra forma de contraprestação? ( ) SIM ( ) NÃO		Em caso afirmativo, especifique a outra forma de contraprestação da bolsa auxílio:	
Auxílio Transporte: ( ) dinheiro (R\$ _____) ( ) Transporte próprio da empresa ( ) Vale transporte em cartão ( ) Auxílio Combustível			
Nº da Apólice do Seguro contra Acidentes Pessoais:		Seguradora:	

PLANO DE ATIVIDADES
Apresentação da Unidade Concedente: (Ramo de Atividade, localização, espaço físico, departamentos, número de funcionários...):
Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário: (descrever o funcionamento do setor e as atividades que o aluno desenvolverá no local):
Objetivo(s) do Estágio:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA COMPETÊNCIA DO (A) ESTAGIÁRIO (A):**

- I – Assinar o Termo de Compromisso;
- II – Cumprir os horários e as tarefas estabelecidas no plano de estágio, definidos pelo Supervisor;
- III – Resguardar o sigilo de informações que tiver acesso em virtude do estágio;
- IV – Ter conhecimento da legislação aplicável ao estágio;
- V – Comparecer às atividades do estágio com aparência adequada, atendendo normas específicas;
- VI – Responder pelos danos causados ao patrimônio da CONCEDENTE, quando devidamente comprovados;
- VII – Elaborar o Relatório de Estágio, no final de cada período de estágio, juntamente com o Supervisor encaminhando à Coordenação de Curso e de Estágios;
- VIII – Participar da elaboração do Plano Individual de Estágio – PIE, juntamente com o Professor Orientador de Estágio;
- IX – Estar regularmente matriculado no Centro Universitário Uninovafapi;
- X – Demonstrar interesse e competência no desenvolvimento das atividades do estágio;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA DA CONCEDENTE:**

- I – Assinar o Termo de Compromisso, através do seu representante legal, zelando por seu cumprimento;
- II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário (a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural durante o período de estágio;
- III – Designar colaborador de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do aluno, para orientar e supervisionar o estagiário, sem ônus para o estagiário ou ao Uninovafapi;
- IV – O Supervisor terá obrigação de participar da redação do Relatório de Estágio, juntamente com o estagiário (a), no final do período do estágio.
- V – Enviar ao Uninovafapi, através da Coordenação do Curso que o estagiário (a) está matriculado (a), cópia do Relatório de Estágio, com periodicidade de seis meses;
- VI – Contratar em favor do estagiário (a) seguro contra acidentes pessoais conforme apólice nº \_\_\_\_\_ seguradora \_\_\_\_\_, nos casos de estágios não obrigatórios; (cópia em anexo)
- VII – Renovar o Termo de Compromisso ao final de cada período de estágio;
- VIII – Desligar do estágio, a qualquer tempo, o estagiário (a) que não cumprir as normas do estágio determinadas pelo supervisor ou pelo setor de Recursos Humanos da Concedente, comunicando ao Uninovafapi;
- XIX – Participar da elaboração do Plano Individual de Estágio, do estagiário (a);
- X – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.
- XI – Nos casos de estágios não obrigatórios, é **obrigatória a concessão de bolsa-auxílio** ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada pela CONVENIENTE, bem como a do **auxílio transporte**;
- XII – Incluir os estagiários nos seus programas de saúde e segurança do trabalho, nos casos de estágios não obrigatórios;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA DO UNINOVAFAPI:**

- I – Assinar o Termo de Compromisso, juntamente com o (a) estagiário (a) e a Concedente;
- II – Aprovar o campo de estágio;
- III – Indicar o professor orientador para acompanhar o estágio e participar da elaboração do Plano Individual de Estágio do (a) estagiário (a);
- IV – Comunicar à Concedente no início do estágio as datas estabelecidas para avaliações acadêmicas do estagiário (a);
- V – Exigir do estagiário (a), no final do estágio, através da Coordenação do Curso, a apresentação do Relatório de Estágio, fazendo sua apreciação;
- VI – Acompanhar o desenvolvimento do estágio através de contatos do professor orientador com o supervisor;
- VII – Providenciar, alternativamente, o seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, cuja apólice seja compatível com valores de mercado e que será incorporada ao termo de compromisso, nos casos dos estágios obrigatórios;

**CLÁUSULA QUARTA**

A vigência do presente Termo de Compromisso cessará automaticamente nos seguintes casos:

- I – Término da vigência do Termo de Compromisso.
  - II – Abandono, caracterizado por ausência, não justificada do estagiário (a)
  - III – Conclusão ou interrupção do curso, e/ou trancamento de matrícula.
  - IV – A pedido do estagiário (a), com antecedência de 15 (quinze) dias, comunicando a Concedente e ao UNINOVAFAPI.
  - V – Pelo descumprimento por qualquer das partes, das condições do presente Termo de Compromisso.
- Por interesse ou conveniência da administração da CONCEDENTE e/ou do (a) estagiário (a), dando conhecimento ao UNINOVAFAPI.
- VI – Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar, fazendo comunicação ao UNINOVAFAPI.

**CLÁUSULA QUINTA**

O número de máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das unidades concedentes de estágio deverá atender as seguintes proporções:

- I – de 1 (um) a 5 (cinco) em empregados: 1 (um) estagiário;
- II – de 6 (seis) a 10 (dez) em empregados: até 2 (dois) estagiário;
- III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) em empregados: até 5 (cinco) estagiário;
- IV – Acima de 25 (vinte e cinco) em empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA**

Os casos omissos serão resolvidos pelo entendimento entre as partes signatárias deste documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes compromissadas escolhem e elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa a qualquer outro, para resolução de quaisquer dúvidas ou pendências, por ventura originária deste instrumento desde que, antes, não possam ser solucionadas, amigavelmente por elas próprias.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, estando às partes de comum acordo assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Aluno (a)

Unidade Concedente  
Assinatura e Carimbo

Coordenador (a) do Curso ou Professor (a) Orientador (a) do  
UNINOVAFAPI  
Carimbo e assinatura

José Ricardo de Carvalho Trindade  
Supervisor de Estágio do UNINOVAFAPI

